



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 77 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

“DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE VENDA E CONSUMO DE BEBIDAS EM GARRAFA DE VIDRO DURANTE AS FESTIVIDADES DA 34ª FESTA DO RURALISTA DE 2022.”

O Prefeito do Município de Piracema/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente proibida a venda de bebida acondicionada em recipiente de garrafa de vidro, bem como o uso de copos de vidros na área de entorno do Parque de Exposição no período de 11 a 14 de agosto de 2022.

PARAGRAFO ÚNICO - A proibição também deverá ser cumprida pelos comerciantes do entorno da Praça José Ribeiro de Assis no dia 14 de agosto de 2022.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 11 de agosto de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

WESLEY Assinado de forma digital por WESLEY
DINIZ:0364011564
DINIZ:0364011564
40115643 Dados: 2022.08.11 13:00:19 -03'00'

WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 11/08/22
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal nº 1.142, de 14/09/2012).

